



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 505

" AUTORIZA DOAR ÁREA DE TERRAS AO GOVÉRNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO // ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Govêrno do Estado do Espírito Santo, através de sua Secretaria de Educação e Cultura uma área de terra medindo 44.940 m², localizada no Bairro Novo Horizonte no fundo do Núcleo Residencial da COHAB-VT, que se destinará à construção de um Ginásio Polivalente.

Artº. 2º. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE = SE E PUBLIQUE = SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de / mil novecentos e sessenta e nove.

Senatillo Perin
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

José Aquilino dos Santos
Secretário